

INSTRUMENTO DE ACÓRDO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA.

De conformidade com os entendimentos verbais mantidos, de um lado, **Construtora ME Ltda**, com sede à Rua Correia de Melo - N°. 84 - 10º andar, São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF. sob o N° 46.951.133/0001-44, neste ato representada por seu sócio o Sr. Moisés Eizemberg, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade N° 2.744.729 - SSP.SP., e inscrito no CPF. sob o N° 025.379.408-04, residente e domiciliado à Rua Ceará - N° 219 - Apt° 181, São Paulo, capital doravante denominado **DEVEDOR** e de outro lado **Construvaz Construções Rodoviárias e Urbanas Ltda**, com sede à Av. Puglisi - N° 601 - fundos - Centro - Guarujá, inscrita no CGC/MF sob o N°. 96.389.630/0001-79, e inscrição estadual N°. 335.082.317-111, neste ato representada por seu sócio - diretor o Sr., Antonio Carlos Vaz da Silva Júnior, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade N°. 9.892.263-4 SSP.SP. e inscrito no CPF sob o N°. 045.800.788-96, residente e domiciliado à Av. Puglisi - N°. 601 - fundos - centro - Guarujá, neste Estado, doravante denominada **CREDOR**, tem entre si contratados o seguinte :

1-) O CREDOR tem como crédito a seu favor, pagamentos efetuados junto à Prefeitura Municipal de Guarujá, impostos territoriais e urbanos de responsabilidade do DEVEDOR a seu pedido em Setembro de 1995.

2-) Como liquidação destes débitos, que totalizam R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil Reais), nesta data os quais aceita como liquido e certo, se propõe à pagar da seguintes forma :

2.1) R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) em moeda corrente que serão depositados na Nossa Caixa - Nosso Banco agência Guarujá, N°. 02160, na conta corrente N°. 04.000294-7, até no máximo dia 11 de Junho de 1997.

2.2) R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), representados neste ato por 6 (seis) notas promissórias com vencimentos à partir de 30 de Julho de 1997, mensalmente e sucessivamente até o último vencimento em 30 de Dezembro de 1997.

2.3) Um apartamento residencial N° 74 - localizado em Guarujá no Edifício Princess Towers com inquilino que será devidamente notificado, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil Reais), tendo o mesmo o direito a preferência de compra, por este valor..

2.4) 50% (cinquenta por cento) de um apartamento residencial localizado em São Paulo - Capital, à Rua Tucumã - N°. 474 - 1°. andar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais), cujo proprietário dos outros 50% (cinquenta por cento), será devidamente notificado; tendo o mesmo o direito a preferência de compra por este valor. Outrossim as escrituras serão devidamente, lavradas dentro de no máximo 40 (quarenta) dias, em nome do CREDOR, ou quem este indicar.

E por estarem de comum e completo acordo, firmam o presente, de forma irretratável e irrevogável para que se produzam os efeitos legais.

São Paulo, 10 de Junho de 1997.



CREDOR: CONSTRUVAZ Construções Rodoviárias e Urbanas Ltda.
CGC.: 96.389.630/0001-79 I.E. 335.082.317-111
Antonio Carlos Vaz da Silva Júnior.
RG. 9.892.263-4 SSP/SP CPF. 045.800.788-96



DEVEDOR: Construtora ME Ltda
CGC.46.951.133/0001-44
Moisés Eizemberg
RG. 2.744.729 - SSP/SP CPF. 025.379.408-0

Testemunhas:

Cláudia Santos do Nascimento.
RG.: 25.007.055-8

Antonio Carlos Vaz da Silva
RG.: 2.356.408

SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

SELOS POR VISA

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUARUJÁ

DRª ZULMIRA EUPHRASIA MUNIZ SAMPAIO - TABELIA
Rua Santo Amato, 134 - 1º Andar - Guarujá - SP

Reconheço a(s) assinatura(s) de: Antonio Carlos Vaz da Silva Júnior
Moisés Eizemberg

Guarujá, 10 JUL. 1997

Em Teste... da verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUARUJÁ - SP

DRA ZULMIRA EUPHRASIA MUNIZ SAMPAIO - TABELIA

☐ BEL. DORIVAL BASTAZINI - ESCRIV. SUBSTITUTO

☐ CARLOS EVILÁSIO DA SILVA - ESCRIVENTE

☐ BEL. GUERRA JUNQUEIRO GUCHILO - ESCRIVENTE

☒ ADENIR ANTONIA CALIANI PARDI - ESCRIVENTE

*1,662FCX1

1CN16901JUL97